



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2024

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE – TO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, regimento desta casa de lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 112/2017 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que recomendou a rejeição das Contas Anuais Consolidadas do Município de Praia Norte – TO, referente ao exercício financeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO nº 585/2018 – Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que manteve a recomendação pela rejeição das Contas Anuais Consolidadas do Município de Praia Norte – TO, referente ao exercício financeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** a divergência do Balanço Patrimonial relacionada à omissão de registro de despesas no importe de R\$ 632.231,66 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos);

**CONSIDERANDO** a inobservância à disposição do artigo 22, I, da Lei nº. 8.212/91 e o recolhimento a menor da contribuição patronal no percentual de 15,09%;

**CONSIDERANDO** o PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **REJEITADA** na forma Regimental as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Praia Norte- TO, relativa ao exercício de 2015. Responsável: Jader Jaime Felix Pinheiro:

**Art. 2º.** Juntem-se os atos de votação e demais documentos pertinentes.



ESTADO DO TOCANTINS  
GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

---

CNPJ 07.783.321/0001-59

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se na forma estabelecida.

Câmara Municipal de Praia Norte- TO, 23 de abril de 2024.

**MARIA SOUZA ARAUJO**

Presidente

**RUBENS SOUSA NUNES**

1º Secretário(a)

**FRANCISCO ROGERIO GOMES MADEIRO**

Vice-Presidente

**REINALDO NUNES MOREIRA**

2º Secretário(a)



ESTADO DO TOCANTINS  
GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE  
CNPJ 07.783.321/0001-59

Ata da 4ª (quarta) Sessão ordinária da Câmara Municipal de Praia Norte – TO, aos dezenove dias do mês de abril do ano de 2024, sob a Presidência da vereadora Maria Souza Araújo, o qual pelo livro de presença verificou o comparecimento dos vereadores: Maria Souza Araújo, Ivonete Pereira de Castro, Rubens Sousa Nunes, José de Araújo Padilha, Antônio Claudio Fiel dos Santos, Clenildo Abreu de Oliveira, Reinaldo Nunes Moreira, Maria Aparecida Alves de Sousa. Tendo como ausente o vereador Francisco Rogerio Gomes Madeiro. Contou ainda com a presença de Kamila Soares Leal, Josilene de Sousa Andrade, Urias Galvão e Geovane Santos. Havendo número legal em plenário, conforme o livro de presença, a senhora presidente declarou aberta a presente sessão. Dando seguimento, convidou a vereadora Ivonete Pereira de Castro para fazer a leitura da bíblia sagrada, a qual leu o livro de Salmos de número 63. Logo após, a senhora presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi submetida à votação e aprovação, sendo aprovada pelos vereadores presentes. **ORDEM DO DIA: Discursão e votação das contas consolidadas do exercício de 2015 do ex-prefeito Jader Jaime Felix Pinheiro.** Foi feita a leitura do parecer Prévio do Tribunal de Contas que recomenda a Rejeição das contas consolidadas. Assim como a leitura do parecer conjunto das comissões da câmara de vereadores, na qual decidiram acompanhar a decisão do tribunal de contas. Logo após a leitura do parecer a senhora presidente deu a oportunidade caso alguém queira se manifestar. Como não houve manifestação teve início a votação. A votação ocorreu por meio de voto secreto com cédulas depositadas em Urna. Encerrada a votação a senhora presidente convocou os vereadores Reinaldo Nunes Moreira e Rubens Sousa Nunes para fazer a contagem dos votos. Após contagem das cédulas a senhora presidente declarou que as contas consolidadas do exercício de 2015 do ex-prefeito Jader Jaime Felix Pinheiro está Rejeitada com 4(quatro) votos favoráveis que acompanha a decisão do Tribunal de Contas, 3(três) Contra e 2 (duas) abstenções. Não havendo inscritos para fazer o uso da palavra, nem matéria a ser deliberada, a senhora presidente declarou encerrada a presente sessão, agradeceu a presença de todos. Eu secretária lavrei a presente ata, a qual deverá ser assinada pela senhora presidente e demais vereadores presentes.

Maria Souza Araújo, Rubens Sousa Nunes  
José de Araújo Padilha, Clenildo Abreu de Oliveira  
Ivonete Pereira de Castro

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que foram publicados por meio de afixação no mural das Agencia dos correios, cópia do decreto legislativo 06/2024, que dispõem sobre a REJEIÇÃO das contas consolidadas da prefeitura municipal de praia Norte, relativa ao exercício de 2015, tendo como responsável o sr. Jader Jaime Felix Pinheiro.

Por ser expressão de verdade firmo e dou fé o presente.

Praia Norte/TO, 23 abril 2024.

Taylor Anderson Coelho Araújo  
AG. Contas Municipais  
Mat. # 3.899

  
Taylor Anderson Coelho Araújo



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

Criado pela Lei Municipal Nº 217, de 15 de abril de 2021

ANO IV

Nº 259

PRAIA NORTE - TO

terça-feira, 23 de abril de 2024

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... I

DECRETO N.º 06/2024..... I

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO N.º 06/2024

*DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE – TO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, regimento desta casa de lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo.**

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 112/2017 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que recomendou a rejeição das Contas Anuais Consolidadas do Município de Praia Norte – TO, referente ao exercício financeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO nº 585/2018 – Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que manteve a recomendação pela rejeição das Contas Anuais Consolidadas do Município de Praia Norte – TO, referente ao exercício financeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** a divergência do Balanço Patrimonial relacionada à omissão de registro de despesas no importe de R\$ 632.231,66 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos);

**CONSIDERANDO** a inobservância à disposição do artigo 22, I, da Lei nº. 8.212/91 e o recolhimento a menor da contribuição patronal no percentual de 15,09%;

**CONSIDERANDO** o PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica REJEITADA na forma Regimental as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Praia Norte- TO,

relativa ao exercício de 2015. Responsável: Jader Jaime Felix Pinheiro;

**Art. 2º.** Juntem-se os atos de votação e demais documentos pertinentes.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se na forma estabelecida.

Câmara Municipal de Praia Norte- TO, 23 de abril de 2024.

**Maria Souza Araujo**  
Presidente

**Rubens Sousa Nunes**  
1º Secretário(a)

**Francisco Rogerio Gomes Madeiro**  
Vice-Presidente

**Reinaldo Nunes Moreira**  
2º Secretário(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ELTO ABREU DA  
SILVA:906230021  
91

Digitally signed by EL TO  
ABREU DA SILVA:90623002191  
Date: 2024.04.23 16:34:42  
+03'00'



**ESTADO DO TOCANTINS  
GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**

---

**CNPJ 07.783.321/0001-59**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devido fins que foi publicado no site <http://praianorte.to.leg.br> e no mural da Câmara municipal de praia norte, cópia do seguinte Decreto Legislativo:

- Decreto Legislativo 06/2024, que dispõem sobre a Rejeição das contas consolidadas relativa ao exercício de 2015 tendo como responsável sr. Jader Jaime Felix Pinheiro.

Por ser expressão de verdade firmo e dou fé ao presente.

Praia Norte – TO, aos 23 dias do mês de abril 2024.

**Maria Souza Araújo**  
**Presidente da Câmara Mun. de Vereadores**